



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Secretaria da Educação	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	13
Licitações e Contratos	13
Prorrogações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Contratos

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: tomada de preço nº 002-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: sulpav terraplanagem e construções ltda

Objeto: execução de 13.477,02 m² de recapeamento asfáltico em cbuq, em vias urbanas do município, conforme contrato nº 288/2015 com o governo do estado de são paulo.

Valor: R\$ 258.046,23

Vigência: 09/03/2016 a 09/03/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 002/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções ltda - epp

Objeto: contratação de empresa especializada para readequação do centro turístico e cultural.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária, pois a obra em sua 9ª medição teve uma glosa no item pintura, estando a obra em sua fase de finalização, restando apenas 0,60% a ser concluído, conforme informação da divisão de engenharia.

Vigência: 27/01/2016 a 27/06/2016

VIRADOURO 10 DE MARÇO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: WOF6E1MM

Processo SNJ nº. 261/2014

Ciente da sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarada nos autos do TC nº. 000938/006/11, de relatoria do Auditor Márcio Martins de Camargo. Não havendo providências, até então, a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, haja vista estar tramitando recurso ordinário contra a sentença, e considerando que a decisão acima referida encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, providencie a Assessoria o seu arquivamento eletrônico mediante a anexação da decisão em questão no sistema SSE - Protocolo. Cumprido o determinado acima, fica autorizado o descarte do expediente físico. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 3H7YXFBY

Processo SNJ nº. 2014/191

Os autos cuidam do processo de doação dos bens móveis da Associação Casa da Criança Desembargador Doutor Euclides Custódio da Silveira, hoje, de fato, incorporados à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eonice Passalongo Gibran. Em momento anterior, recebi das mãos do Vereador José Gibran, salvo engano membro da Associação Casa da Criança Desembargador Doutor Euclides Custódio da Silveira, inventário dos bens da referida entidade, ocasião em que determinei que a Secretaria de Educação procedesse à conferência dos bens indicados no inventário com os atualmente existentes na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eonice Passalongo Gibran. O trabalho de conferência dos bens foi realizado pelas servidoras Tamires Coelho Dias e Patrícia Oliveira Carvalho Pereira,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 3 de 13

conforme consta dos autos, sendo apontadas algumas divergências entre o inventário e a realidade. Assim se ultrapassada for a questão das divergências acima mencionada, remanescerá para concretizar a doação a deliberação de concordância a ser proferida em Assembleia, pelos membros da entidade. Desse modo, oficie-se o Vereador José Gibran, membro interlocutor da Associação Casa da Criança Desembargador Doutor Euclides Custódio da Silveira, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, para que tome ciência do trabalho de conferência realizado pelas servidoras Tamires Coelho Dias e Patrícia Oliveira Carvalho Pereira e, se assim a entidade não se opor, apresentar cópia da deliberação de concordância com a doação dos bens em questão, a ser feita pelos membros da entidade em Assembleia. Com a resposta, tornem os autos conclusos para deliberação. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: G4HMSCG8

Processo SNJ nº. 2014/642

Autue-se o expediente. Após, solicite do seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar informações sobre os andamentos da Sindicância instaurada por força da Portaria SG nº. 009, de 2014. Com as informações, tornem os autos conclusos para deliberação. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 62K835ZX

Processo SNJ nº. 2014/507

Encaminhem-se os autos à Divisão de Finanças e Orçamento para que informe se o Município de Viradouro efetuou a devolução dos valores apontados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Para que a pesquisa da devolução seja mais abrangente, sugiro que assim o faça considerando a possível variação do valor possivelmente devolvido, haja vista que a devolução teria de se dar com os valores atualizados. Com a resposta, tornem os autos conclusos. Viradouro/

SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: ZGH/500F

Processo SNJ nº. 2014/575

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo, responsável pela servidora que conduzia o veículo acidentado, para que tente dela obter a autorização de desconto em folha de pagamento, de forma parcelada, para que o Município seja ressarcido dos danos sofridos no veículo por ela conduzido. Não havendo êxito na tentativa, fica sugerida a instauração de Sindicância para apurar as responsabilidades pelos danos experimentados pelo Município. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: M/KSUSIY

Processo SNJ nº. 2014/709

Encaminhem-se os autos à Seção de Engenharia para que informe se a obra em questão foi concluída. Sendo negativa a informação, que informe a fase em que se encontra. Com as informações, tornem os autos conclusos. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: /F27YM+N

Processo SNJ nº. 2014/689

Considerando que a possível obrigação financeira é de responsabilidade de entidade particular que não se confunde com o Município de Viradouro, nenhuma providência há de ser tomada por esta Secretaria dos Negócios Jurídicos. Diante do acima, devolva-se o expediente à Secretaria de Educação com a sugestão de arquivamento do expediente. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 0VPPASN0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 4 de 13

Processo SNJ nº. 2015/156

Sendo de meu conhecimento que a Administração realizará, em breve, concurso público para provimento de cargos efetivos, encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado para que se valha do expediente para instruir o processo licitatório que terá por objeto a contratação de empresa para realização do referido concurso. Viradouro/SP, quarta-feira, 9 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: HWYLASO0

Processo SNJ nº. 106/2016

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos da ação monitória objeto do processo nº. 1000128-07.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Monica Aparecida Bertão dos Santos.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que no prazo de 60 (sessenta) dias efetue o pagamento da quantia especificada na inicial ou apresente Embargos ao mandado monitório.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, quarta-feira, 09 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: OAS4SFS2

Processo SNJ nº. 84/2016

Trata-se de requerimento, subscrito pelo representante da empresa EM FOCO MARKETING E MULTIMÍDIAS LTDA-ME, através do qual requer o reembolso dos produtos especificados, uma vez que os mesmos encontravam-se sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viradouro em razão do contrato PMV nº. 120/2015.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, quarta-feira, 09 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: VNBBM0TQ

Processo SNJ nº. 94/2016

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos do processo nº. 0002315-10.2013.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Salvador Barbieri.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, quarta-feira, 09 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: MTQPX7RE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 5 de 13

Processo SNJ nº.: 410/2014

Diante da informação da Seção de Engenharia de que a área que se pretende a urbanização não possui sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de escoamento de água pluviais, concluo que, em sendo deferido o pleito da requerente e aprovada a Lei para qualificar a área como urbana, o Município terá de suprir a deficiência estrutural acima informada.

Para suprir a deficiência estrutural referida, haveria a necessidade do município dispor de grande quantidade de Recursos, razão pela qual a Secretaria de Governo foi consultada e foi enfática em afirmar a impossibilidade financeira do município, neste ano, de arcar com esses custos.

Diante desses fatos, por ora, o requerimento deve ser indeferido.

Viradouro, 10 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: ZBXLADZU

Processo SNJ nº.: 498/2014

Encaminhem-se os autos à Divisão de Finanças e Orçamento para que informe a existência de devolução do valor indicado no Ofício encaminhado pelo FNDE, devendo ser verificado possíveis variações de valor, haja vista a necessidade de atualização do valor a ser devolvido.

Com as informações tornem os autos conclusos.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: TRA/Z/B3

Processo SNJ nº.: 262/2014

Não tendo o requerente atendido a solicitação a ele encaminhada por email em 10/09/2014, archive-se o expediente, até nova provocação.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: SL1FQNBK

Processo SNJ nº.: 650/2014

Manifeste-se a Seção de Engenharia se já houve a aprovação de projeto e alvará de construção do empreendimento residencial Jardim das Palmeiras.

Com a resposta, tornem os autos conclusos.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: UFREXA90

Processo SNJ nº.: 509/2014

Manifeste-se a Seção de Recursos Humanos sobre a atual situação funcional da servidora Sandra Maria Feroldi Rodrigues.

Com as informações, façam os autos conclusos.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 7U1VEFGE

Processo SNJ nº.: 428/2014

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para as providências junto ao motorista responsável pela infração.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 6 de 13

Código Localizador: 9GUPHICR

Processo SNJ nº.: 474/2014

Ciente.

Arquive-se.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: KQSRI6DX

Processo SNJ nº.: 628/2014

Informe a Seção de Recursos Humanos sobre a restituição das verbas decorrentes da exoneração da servidora Luciana Mara Zanata, posteriormente anulada pela Justiça.

Com as informações tornem os autos conclusos.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: SVKT+ALY

Processo SNJ nº.: 627/2014

Manifeste-se a Secretaria da Educação sobre a situação relatada, notadamente sobre a sua resolução ou permanência.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: PVPVAV38I

Processo SNJ nº.: 1161/2013

Manifeste-se a Seção de Tesouraria sobre a existência do débito cobrado e, em caso afirmativo informe, também, quais são anteriores ao pedido em questão, de modo a aferir a sua ordem cronológica.

Com as informações, tornem os autos conclusos.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 0PR1BOW2

Processo SNJ nº.: 596/2014

Ante a inexistência de amparo legal ou contratual, manifesto-me pelo indeferimento do pedido.

À Secretaria de Governo para deliberação.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: XIFEBI8F

Processo SNJ nº.: 592/2014

Considerando que a matéria já foi tratada em outro expediente, arquivem-se os autos.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 6HK58VKH

Processo SNJ nº.: 595/2014

Ante a inexistência de amparo legal e contratual, manifesto-me pelo indeferimento do requerimento

À Secretaria de Governo para deliberação.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: W2JDAPET



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 7 de 13

Processo SNJ nº.: 439/2014

Informe a requerente se a situação tratada se encontra solucionada.

Com as informações, torne o expediente concluso.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 2Q2DD98N

Processo SNJ nº.: 558/2014

Ciente da informação da empresa notificada.

Não havendo providências a serem tomadas, sugiro o seu arquivamento.

Devolva-se à Secretaria de Governo para deliberação.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: OUOLDV3I

Processo SNJ nº.: 557/2014

Ciente da informação da empresa notificada.

Não havendo providências a serem tomadas, sugiro o seu arquivamento.

Devolva-se à Secretaria de Governo para deliberação.

Viradouro, 08 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 01DQ+A1D

PROCESSO SNJ nº. 107/2016

Trata-se do Ofício nº. 033/2016 da Câmara Municipal de Viradouro, o qual solicita informações acerca de questões apresentadas por um nobre edil daquela Casa.

Tendo em vista o conteúdo dos questionamentos, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos

autos à Seção de Recursos Humanos para que estes possam ser respondidos.

Após, com a resposta daquela Seção, retornem os autos a este gabinete para deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 10 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: N3U4X4J+

Secretaria da Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº098/2016

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos do Edital Nº. 02 de 21 de Dezembro de 2015, para o Processo Seletivo Classificatório PMVIR Nº. 001/2015, para a admissão em caráter temporário de professores para substituição de classes/aulas, para atuarem como Professor de Filosofia;

RESOLVE:

I – Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do(a) senhor(a) TATIANA BRUNA PEREIRA ZANCHETA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.087.939-8;

II – Revogar a Portaria SME. Nº 087/2016, de 24 de Fevereiro de 2016, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2016, cessados os seus efeitos a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 8 de 13

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Fevereiro de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: MZYAJDTP

PORTARIA SME. Nº099/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria SME Nº. 023/2016 de 18 de Fevereiro de 2016, de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no ato da inscrição para o Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº. 001/2015, a senhora Andrea Teodoro de Oliveira apresentou, o RG com nome de solteira, documento este exigido para a inscrição;

CONSIDERANDO que sua Portaria foi lançada no Diário Oficial com o nome de solteira e posteriormente a mesma passou seus documentos com o atual nome de casada, passando a assinar como Andrea Oliveira de Castro

RESOLVE:

I - Fica Retificada a Portaria SME Nº. 023/2016 de 18 de Fevereiro de 2016; onde consta a docente com nome de Andrea Teodoro de Oliveira, passando a mesma a assinar Andrea Oliveira de Castro;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria SME Nº. 023/2016;

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 02 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: +YA2KLHZ

PORTARIA SME. Nº0100/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MARIA RITA DA CRUZ, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 3.841.514-8 - SSP/SP, 2º-ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor Assistente Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 9 de 13

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: LTDGHN/M

PORTARIA SME. Nº0101/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em

caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DEBORA ALVES DA SILVA LEMES DE SOUZA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.430.809-2 - SSP/SP, 25^o-ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: ERKEFJAI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 10 de 13

PORTARIA SME. Nº0102/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) JOSIANE MAURICIA TEZO RODRIGUES, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 16.177.351 - SSP/SP, 04º-ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de

frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 781UEYQ/

PORTARIA SME. Nº0103/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 11 de 13

princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) FERNANDO CARONI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.283.265-3 - SSP/SP, 05^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: YDCFDY9L

PORTARIA SME. Nº0104/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MAXWELL AUGUSTO DA SILVA LEME DE SOUZA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.627.446-5 - SSP/SP, 13^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 12 de 13

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: CEL0MD18

PORTARIA S. E Nº 0105/2016

“Dispõe sobre a continuidade de readaptação da Sra. “Dulce Maria Ferreira da Rosa”.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo do profissional médico Dr. Marcelo Costa Moraes, CRM. 73790, emitido no dia 03 de Março de 2016, o ofício nº. 26/2016, do técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda a manifestação do Chefe de Seção da Divisão de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação da funcionária pública municipal, Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa;

Resolve:

Art. (1º) – Permanece a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa, RG: 6.528.589-X, ocupante do cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II, disciplina Arte, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada no mesmo local para auxiliar nas atividades administrativas na biblioteca, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data do laudo médico, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução,

tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: H3KD5C+2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016

Ano III | Edição nº 594

Página 13 de 13

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação e aditamento

Modalidade: pregão presencial nº 001/2015

Contratante: saneamento ambiental de viradouro

Contratada: auto posto flex ltda

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinado ao abastecimento da frota do saneamento ambiental de viradouro.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para as Atividades do Saneamento Ambiental de Viradouro. Por conta do acréscimo do objeto do contrato, o valor original da contratação, ou seja, R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), fica majorado em 25%, sendo o valor do acréscimo o montante de 27.008,00 (vinte e sete mil e oito reais)

VIRADOURO 10 DE MARÇO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: WU4GNVS3